



## MUNICÍPIO DE BOM JESUS/SC

CNPJ: 01.551.148/0001-87

Rua Pedro Bortoluzzi, nº 435, centro

### RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2021

**Contrato Administrativo nº 14/2021**

**Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**Contratado: LA ENERGIA LTDA**

**CNPJ nº 13.110.094/0001-01**

**Finalidade:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de profissional habilitado para instrução de dança e atividades físicas para crianças, adolescentes, mulheres e idosos inseridos em programas sociais (CRAS) de Bom Jesus, ressaltando que os serviços devem ser exercidos por um profissional com comprovada habilitação e experiência, que deverá garantir adequada e plena execução de todas as atividades, buscando fortalecer vínculos e melhorar a qualidade de vida do público inserido nos projetos sociais. Estes projetos serão realizados em dois turnos seguindo cronograma de horários e turmas pré-estabelecidas, atendendo em média 170 crianças, 40 mulheres e 70 idosos, com carga Horaria de 40 horas semanais.

**Vinculação:** Proc. Adm. Licitatório nº 14/2021 - P.E nº 2/2021.

#### CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

1. Considerando que a responsável pela empresa jurídica, Sr. Marcia Araldi, foi convocada para assumir cargo público no Município de Lajeado Grande – SC, através do concurso nº 001/2024 e em ao respeito ao certame, em seu art. 97, que proíbe o servidor de participar ou gerenciar empresas.
2. Destaca-se que os serviços foram prestados até o dia 21 de junho de 2024.
3. Em decorrência do exposto, no documento encaminhado ao Contratante, a Contratada requer a rescisão contratual.
4. Ambas as partes concordam com a rescisão de forma amigável.

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, nº 435, centro, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 01.551.148/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Rafael Calza, brasileiro, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado **LA ENERGIA LTDA**, CNPJ nº **13.110.094/0001-01**, sediada na Avenida Vergílio Sabino da Silva, s/n, Centro, no município de Bom Jesus - SC, representado pela Senhora, Marcia Araldi, portadora do CPF nº 058.608.759-16, RG nº 4.894.446, domiciliado na Avenida Vergílio Sabino da Silva, s/n, Centro, no município de Bom Jesus – SC, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada e Contrato Administrativo nº 14/2021, ficam as partes acordadas nos seguintes termos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de rescisão amigável tem por fundamento legal o artigo 78, inciso XI da Lei n.º 8.666/1993.



## **MUNICÍPIO DE BOM JESUS/SC**

CNPJ: 01.551.148/0001-87

Rua Pedro Bortoluzzi, nº 435, centro

### **CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

A partir desta data, ficam as partes acordadas da rescisão amigável Contrato Administrativo nº 14/2021, assinado em 08 de março de 2021, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de profissional habilitado para instrução de dança e atividades físicas para crianças, adolescentes, mulheres e idosos inseridos em programas sociais (CRAS) de Bom Jesus, ressaltando que os serviços devem ser exercidos por um profissional com comprovada habilitação e experiência, que deverá garantir adequada e plena execução de todas as atividades, buscando fortalecer vínculos e melhorar a qualidade de vida do público inserido nos projetos sociais. Estes projetos serão realizados em dois turnos seguindo cronograma de horários e turmas pré-estabelecidas, atendendo em média 170 crianças, 40 mulheres e 70 idosos, com carga Horaria de 40 horas semanais.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

Considerando a rescisão amigável, as partes nada mais têm a reclamarem, a qualquer título relativamente às obrigações assumidas nos ajustes ora rescindidos, em especial quanto ao pagamento dos serviços contratados, os quais serão pagos até a sua efetiva prestação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor na presença de 02 (duas) testemunhas que de tudo tiveram ciência.

Bom Jesus/SC, 28 de junho de 2024.

**RAFAEL CALZA**  
Prefeito Municipal  
Órgão Participante

**LA ENERGIA LTDA**  
CNPJ nº 13.110.094/0001-01  
Detentor da Ata

Testemunhas:

Rosane Siqueira  
CPF nº 0\*\*.\*\*\*.\*\*\*-65

Simone Dacheri  
CPF nº 0\*\*.\*\*\*.\*\*\*-86

**Eluziane Caline Wilcke Calza**  
CPF nº 0\*\*.\*\*\*.\*\*\*-79  
Fiscal da Ata



**MUNICÍPIO DE BOM JESUS/SC**  
CNPJ: 01.551.148/0001-87  
Rua Pedro Bortoluzzi, nº 435, centro

**Minuta:**

**Rescisão Contratual - Contrato Administrativo nº 14/2021**

**Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**Contratado: LA ENERGIA LTDA**

**CNPJ nº 13.110.094/0001-01**

**Finalidade: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de profissional habilitado para instrução de dança e atividades físicas para crianças, adolescentes, mulheres e idosos inseridos em programas sociais (CRAS) de Bom Jesus, ressaltando que os serviços devem ser exercidos por um profissional com comprovada habilitação e experiência, que deverá garantir adequada e plena execução de todas as atividades, buscando fortalecer vínculos e melhorar a qualidade de vida do público inserido nos projetos sociais. Estes projetos serão realizados em dois turnos seguindo cronograma de horários e turmas pré-estabelecidas, atendendo em média 170 crianças, 40 mulheres e 70 idosos, com carga Horaria de 40 horas semanais.**

**Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 14/2021 - P.E nº 2/2021.**

**Foro: Comarca de Xanxerê/SC.**

Bom Jesus (SC), 28 de junho de 2024.

**Rafael Calza**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**